## LEI Nº1.686/2008 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC "

**ANTONIO JOSÉ BISSANI,** Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, com o objetivo de cooperação financeira, visando a interligar os sistemas de informática da JUCESC e da Prefeitura, através do projeto REGIN, a fim de viabilizar meios de acesso para pesquisas mútuas a base de dados da JUCESC e Prefeitura, gerando informações necessárias para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Faz parte da presente Lei, cópia do Convênio a ser celebrado.

- **Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei e/ou do Convênio celebrado correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
  - **Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Artigo 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de outubro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI PREFEITO MUNICIPAL